



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## EDITAL DE SORTEIO DE IMÓVEIS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 01/2022

A Prefeitura Municipal de Itatinga TORNA PÚBLICO que irá realizar inscrições para a seleção de interessados ao atendimento habitacional em um dos lotes sociais previstos na Lei Complementar n.º 329 de 13 de outubro de 2.022, que cria o Programa de Moradias de Interesse Social do Servidor Público Municipal – **PROMISSEP**.

Para tanto, foi nomeada, pelo Prefeito Municipal, uma comissão através do Decreto n.º 3.226 de 18 de outubro de 2022 para a condução do processo de inscrições e sorteio.

Os imóveis serão destinados aos servidores públicos municipais efetivos e aposentados com renda bruta familiar de até 05 (cinco) salários mínimos e que atenda a todos os requisitos deste Edital, selecionados através de sorteio.

### 1. DOS IMÓVEIS:

**1.1.** Os imóveis a serem alienados se encontram matriculados no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP sob n.º 47.251 a 47.261, localizados no loteamento denominado Vila dos Ferroviários, e estão a seguir descritos:

a) **IMÓVEL: LOTE 31 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 30; do lado esquerdo com o lote 32; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 41, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob n.º 47.251, cadastrado nesta municipalidade sob n.º 01.01.078.0357.001.

b) **IMÓVEL: LOTE 32 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 31; do lado esquerdo com o lote 33; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 40, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob n.º 47.252, cadastrado nesta municipalidade sob n.º 01.01.078.0364.001.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

c) **IMÓVEL: LOTE 33 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 32; do lado esquerdo com o lote 34; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 39, encerrando a área total de 146,00 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.253, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0371.001.

d) **IMÓVEL: LOTE 34 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 33; do lado esquerdo com os lotes 35 e 36; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 38, encerrando a área total de 146,00 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.254, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0379.001.

e) **IMÓVEL: LOTE 35 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 3,46 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 13,32 metros em curva de concordância, com raio de 9,00 metros entre as Ruas Arnaldo Gonçalves e José de Oliveira, do lado direito de quem da Rua Arnaldo Gonçalves olha para o imóvel mede 14,50 metros, confrontando com o lote 34; do lado esquerdo mede 6,34 metros, confrontando com a Rua José de Oliveira; e no fundo mede 13,00 metros e confronta com o lote 36, encerrando a área total de 164,86 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.255, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0402.001.

f) **IMÓVEL: LOTE 36 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 12,55 metros de frente para a Rua José de Oliveira; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 13,00 metros, confrontando com o lote 35; do lado esquerdo mede 14,14 metros confrontando com o lote 37; e no fundo mede 12,50 metros e confronta com os lotes 34 e 38, encerrando a área total de 169,58 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.256, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0414.001.

g) **IMÓVEL: LOTE 37 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 3,20 metros de frente para Rua José de Oliveira, 14,96 metros em curva de concordância, com raio de 9,00 metros entre as Ruas José de Oliveira e Paulo Pimentel, do lado direito de quem da Rua José de Oliveira olha para o imóvel mede 14,14 metro, confrontando com o lote 36; do lado esquerdo mede 5,46 metros, confrontando com a Rua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Paulo Pimentel; e no fundo mede 13,00 metros e confronta com o lote 38, encerrando a área total de 170,06 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.257, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0438.001.

h) **IMÓVEL: LOTE 38 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Paulo Pimentel; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com os lotes 36 e 37; do lado esquerdo com o lote 39; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 34, encerrando a área total de 146,00 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.258, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0445.001.

i) **IMÓVEL: LOTE 39 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Paulo Pimentel; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 38; do lado esquerdo com o lote 40; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 33, encerrando a área total de 146,00 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.259, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0453.001.

j) **IMÓVEL: LOTE 40 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Paulo Pimentel; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 39; do lado esquerdo com o lote 41; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 32, encerrando a área total de 146,00 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.260, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0460.001.

k) **IMÓVEL: LOTE 41 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Paulo Pimentel; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 40; do lado esquerdo com o lote 01; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 31, encerrando a área total de 146,00 m<sup>2</sup>. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.261, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0467.001.

## 2. DA DESTINAÇÃO DOS LOTES SOCIAIS

**2.1.** Os lotes sociais serão distribuídos entre os inscritos, obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) 01 lote para aposentados e pensionistas da Administração Indireta.
- b) 02 lotes para servidores que trabalhem há mais de 05 (cinco) anos na Administração Direta.
- c) 03 lotes para servidores que trabalhem há mais de 10 (dez) anos na Administração Direta.
- d) 05 lotes para servidores que trabalhem há mais de 20 (vinte) anos na Administração Direta.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas entre os dias 31/10/2022 a 18/11/2022, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma de Governo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itatinga, através do link <https://itatinga.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=itatinga&itd=5&is=45448> ou pelo QRCODE abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**3.2.** Terão a inscrição indeferida o candidato que:

- 3.2.1. Não tenha atingido o tempo mínimo de serviços prestados à Administração Pública Municipal, de 5 (cinco) anos; e/ou
- 3.2.2. Obtenha renda bruta familiar mensal acima de 5 (cinco) salários mínimos.

**3.3.** A listagem das inscrições, deferidas e indeferidas, será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Itatinga

- 3.3.1. A data da publicação da listagem de inscritos, bem como o prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições, está discriminado no Anexo I do presente Edital.

## **4. DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**4.1** Para a formalização das inscrições, o candidato deverá informar:

- a) Nome completo, data de nascimento, RG e CPF do candidato, do cônjuge ou companheiro e dos demais componentes da renda familiar, desde que maiores de 18 anos ou emancipados;
- b) Soma da renda bruta de todos os componentes familiares maiores de 18 anos ou emancipados;
- c) Endereço completo de residência/correspondência com CEP;
- d) E-mail e número(s) de telefone(s), preferencialmente celular(es) para contato via SMS ou aplicativo, válidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

- e) Tempo de moradia e/ou trabalho no município de Itatinga.

**4.2** Somente serão admitidas inscrições dos servidores efetivos lotados no município e que atendam a todos os requisitos expressos na legislação e no presente Edital.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS.**

**5.1.** Os interessados, bem como as demais pessoas que integrem a composição da renda familiar para financiamento, devem enquadrar-se nos critérios abaixo para obtenção de atendimento habitacional, se contemplados.

- I) Não ser usufrutuário, nu-proprietário ou proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;
- II) Não ter o nome incluso no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- III) Não ter cadastro de IPTU do município e/ou nos Cartórios de Registro de Imóveis;
- IV) Não ter financiamento habitacional ativo ou inativo promovido por qualquer outro agente ou instituição financeira;
- V) Não ter sido penalizado por processo administrativo disciplinar no âmbito da administração direta;
- VI) Somente poderá ser beneficiado um servidor por núcleo familiar, o núcleo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto;
- VII) Não ter renda bruta familiar que exceda 05 (cinco) salários mínimos; e
- VIII)** Será válida somente 01 (uma) inscrição por grupo familiar, em havendo duas ou mais inscrições, por grupo familiar, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

## **6. DO VALOR E FINANCIAMENTO DOS IMÓVEIS**

**6.1.** O valor de pagamento dos imóveis será de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

- I) R\$ 12.874,28 (doze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para os lotes denominados n° 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40 e 41.
- II) R\$ 14.537,35 (quatorze mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para o lote denominados n° 35.
- III) R\$ 14.953,56 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para o lote denominado n° 36.
- IV) R\$ 14.995,89 (quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), para o lote denominado n° 37.

**6.2.** O financiamento poderá ser realizado em até 90 parcelas, mensais e consecutivas, as quais sofrerem reajuste anual de acordo com a unidade fiscal municipal e serão descontadas diretamente na folha de pagamento. O Servidor poderá ainda realizar financiamento com instituição financeira de sua preferência para quitação do terreno e/ou construção da moradia.

## 7. DOS BENEFÍCIOS E ISENÇÕES

**7.1.** De modo a facilitar ao servidor a construção da moradia, o mesmo gozará dos seguintes benefícios:

- a) Haverá carência de 12 meses para início do pagamento do lote.
- b) Será fornecido projeto arquitetônico elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.
- c) Os imóveis serão isentos de pagamento da taxa aprovação do projeto e taxa de emissão do habite-se.
- d) Os imóveis serão isentos do pagamento de IPTU pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data do contrato.

## 8. DOS SORTEIOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**8.1.** Os sorteios serão realizados no dia 18 de dezembro de 2.022 no Ginásio Municipal de Esportes “Fábio de Melo Goes”, sito à Rua Pedro Toledo, nº 1333, Vila São Domingos, a partir das 9h.

**8.2.** Na data do evento, os inscritos deverão comparecer impreterivelmente até as 10h30min para credenciamento e retirada da senha do sorteio, que deverá ser depositada pelo inscrito em urna apropriada ao grupo no qual concorrerá.

8.2.1 Não serão distribuídas senhas após o encerramento do credenciamento às 10h30min, momento em que as urnas serão fechadas.

8.2.2 Os candidatos que não se credenciarem até o fechamento das urnas terão sua inscrição anulada.

**8.3.** Somente será permitida a retirada da senha pelo inscrito, por seu cônjuge ou por procurador, os quais deverão estar em posse de documento de identificação com foto e cópia autenticada da procuração pública, se for o caso.

**8.4.** A presença no sorteio é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará a desclassificação da família, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos.

**8.5.** Finalizada a etapa de credenciamento, dar-se-á início à sessão dos sorteios, que seguirá a seguinte sequência.

8.5.1 O primeiro sorteio selecionará 11 (onze) titulares, obedecendo à seguinte ordem:

a) 1 (um) sorteado da urna dos aposentados e pensionistas da Administração Indireta;

b) 5 (cinco) sorteados da urna dos servidores que trabalham há mais de 20 (vinte) anos na Administração Direta;

c) 3 (três) sorteados da urna dos servidores que trabalham há mais de 10 (dez) anos na Administração Direta; e

d) 2 (dois) sorteados da urna dos servidores que trabalham há mais de 5 (cinco) anos na Administração Direta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**8.5.2** O segundo sorteio definirá lista de suplência em caso de descredenciamento dos titulares, obedecendo à seguinte ordem:

a) 2 (dois) suplentes da urna dos aposentados e pensionistas da Administração Indireta;

b) 10 (dez) suplentes da urna dos servidores que trabalham há mais de 20 (vinte) anos na Administração Direta;

c) 6 (seis) suplentes da urna dos servidores que trabalham há mais de 10 (dez) anos na Administração Direta; e

d) 4 (quatro) suplentes da urna dos servidores que trabalham há mais de 5 (cinco) anos na Administração Direta.

**8.6** Os suplentes de que se trata o item 8.5.2 somente poderá obter o atendimento habitacional caso haja a desclassificação ou desistência do beneficiário, e será convocado obedecendo rigorosamente à sequência definida em sorteio.

**8.7** O resultado do sorteio com ordem de classificação dos inscritos por grupo será divulgado nos meios de comunicação disponíveis e publicado no site da Prefeitura Municipal de Itatinga.

## 9. DAS ENTREVISTAS E MONTAGEM DOS DOSSIÊS

**9.1.** As famílias serão convocadas pela Prefeitura para entrevista e apresentação de documentação visando à montagem de dossiês para comprovação e verificação de enquadramento quanto aos requisitos exigidos neste Edital, respeitando a ordem de classificação no sorteio.

**9.2.** Além dos titulares, poderão ser também convocados os suplentes para entrevista e montagem de dossiês, cujo aproveitamento se dará em caso de eventual desclassificação por desistência ou indeferimento dos titulares, por ordem de classificação e dentro do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Grupo da família desclassificada, não gerando compromisso de atendimento habitacional ao suplente convocado;

**9.3.** Serão previamente agendadas datas para as entrevistas, o não comparecimento, ou na impossibilidade de apresentação da documentação necessária acarretará no cancelamento da família do processo de aquisição ao atendimento habitacional;

**9.4.** A família convocada para o processo de entrevista terá o prazo para apresentação da documentação solicitada definido pela comissão nomeada pelo decreto n.º 3.226, de dezoito de outubro de 2022.

**9.5.** Findo o prazo especificado nas convocações, o não comparecimento ou a não apresentação de parte ou toda a documentação requerida, ou ainda em caso de declaração na inscrição ou comprovação documental de não enquadramento nos critérios deste Edital, acarretará a inabilitação da família para o processo de aquisição do atendimento habitacional, sendo que a família classificada na sequência, do mesmo grupo, será convocada para avaliação quanto ao preenchimento dos requisitos.

**9.6.** A escolha dos imóveis a serem adquiridos pelos sorteados obedecerá rigorosamente à sequência definida em sorteio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital.

**10.2.** Os candidatos deverão encontrar-se dentro das condições de enquadramento desde o momento da inscrição até a data de assinatura dos instrumentos contratuais, caso habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**10.3.** O período de inscrição ou qualquer outro elemento do cronograma poderá ser alterado a critério da Prefeitura, sendo publicada mensagem no site da Prefeitura Municipal, podendo ser acompanhado de correspondência eletrônica ou SMS, razão pela qual o e-mail e telefone celular válidos são obrigatórios neste processo de inscrição.

**10.4.** A inscrição para este empreendimento não garante a futura participação para seleção de beneficiário em outros empreendimentos.

**10.5.** Os recursos contra a lista de inscritos, bem como da de sorteados, deverão ser interpostos de forma eletrônica, mediante a Plataforma Itatinga Digital.

**10.6.** Os membros da comissão responsável pela determinação e divulgação dos sorteios estarão disponíveis em caso de dúvidas quanto ao presente Edital ou dificuldades no preenchimento do formulário na Plataforma Eletrônica, podendo ser contatados mediante o telefone (14) 3848-9800. Os nomes dos membros, bem como seus contatos, estarão discriminados em anexo próprio.

**10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que se trata o item 10.6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itatinga, 28 de outubro de 2022

(assinado digitalmente)

João Bosco Borges

**Prefeito Municipal**

## ATENÇÃO

**VERIFIQUE PREVIAMENTE SE ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, UMA VEZ QUE PASSARÁ POR DUAS INSTÂNCIAS DE ANÁLISE DE DADOS, E O NÃO ENQUADRAMENTO EM UMA DESSAS FASES IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO INSCRITO.**

**ANEXOS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

I. Cronograma

II. Membros da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## ANEXO I

### Cronograma

*(Vide item 10.3 do presente Edital)*

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período das inscrições	31/10/2022 a 18/11/2022
Divulgação da lista de inscrições	26/11/2022
Recurso contra lista de inscrições	26/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação da análise do recurso contra lista de inscrições	08/12/2022
Data prevista para o sorteio	18/12/2022
Divulgação da lista de sorteados	20/12/2022
Recurso contra lista de sorteados	Até 23/12/2022
Divulgação da análise de recurso contra lista de inscrições, listagem final e homologação	29/12/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## ANEXO II

### Membros da Comissão da PROMISSEP

**Adriano de Oliveira e Silva**

Departamento de Engenharia

**Aline Angélica Pereira de Moraes**

Departamento Jurídico

**Bianca Oliveira da Silva**

Departamento de Engenharia

**Gabriel Guazzelli Valério**

Setor de Cadastro Imobiliário

**Isabella Contrucci Gambini Ferreira**

Departamento Jurídico

**Wilson Bueno de Oliveira Júnior**

Departamento de Patrimônio/Setor de Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2359-91E6-99F7-847E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO BOSCO BORGES (CPF 565.XXX.XXX-53) em 26/10/2022 15:22:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/2359-91E6-99F7-847E>